



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	6
Outros Atos	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Dispensas	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.868, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

*Altera o artigo 7.º, do Decreto n.º 7.856, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre alteração o novo prazo da quarentena, a alteração da nova fase do Plano São Paulo, e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1.º O artigo 7.º, do Decreto n.º 7.856, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre alteração o novo prazo da quarentena, a alteração da nova fase do Plano São Paulo, e dá outras providências, passa a vigorar com a redação a seguir, revogando-se o parágrafo único e inserindo incisos, a saber:

“Art. 7.º Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos com atividade preponderante de bebidas alcoólicas, devendo encerrar suas atividades diariamente até as 22 hs, com as seguintes medidas:

I – não será permitido o consumo no balcão do estabelecimento, bem como o consumo de pé nas proximidades do local ou em volta das mesas instaladas;

II – será permitido o consumo no local, mediante a colocação de mesas, com ocupação máxima de 2 (duas) pessoas por mesa, vedada a aglutinação de mesa;

III – distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas;

IV – ficam vedadas as atividades de entretenimento no local, inclusive música ao vivo, exceto sonorização ambiente;

V – disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes, especialmente na entrada, em balcões de atendimento e pagamento;

VI – disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente;

VII – disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos talheres convencionais, que não precisam parar de serem oferecidos;

VIII – uso obrigatório de máscaras para funcionários e para clientes, exceto no momento de consumo exclusivamente à mesa;

IX – excepcionalmente fica permitido o uso da calçada do estabelecimento para a aposição de mesas, dispensado o alvará especial, desde que assegurado o percurso livre mínimo para o pedestre de 1,00 m (um metro) contado a partir da guia;

X – fica vedado o uso de praças e demais locais públicos para a aposição de mesas e cadeiras.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 00hs do dia 11 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de setembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 3 de 9

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

04/09/2020. Valor R\$ 2.729,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 127/2020. Contrato Nº 122/2020.

#### PORTARIA Nº 452, 09 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	Período
Priscila Gabriela Correia	46.663.946-6	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	Educação Infantil	02/09/2020 à 11/10/2020

Olímpia, 09 de Setembro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Welldone Assistência Laboratorial Eireli-ME. Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais para realização de exames, com fornecimento dos respectivos reagentes e acessórios, para atender às necessidades da secretaria de saúde. Data de Assinatura: 02/09/2020. Valor R\$ 177.024,00. Origem: Aditivo nº 82/2019-1 – Pregão Presencial Nº 77/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 02/09/2020.

#### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: ARC Comércio de EPI EIRELI. Objeto: aquisição de EPI e insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Data de Assinatura:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 4 de 9

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

Às 14:22 horas do dia 09/09/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 136/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de Setembro de 2020 .

**ELIANE BERALDO ABREU**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 5 de 9

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 136/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

<b>Vencedor</b>	<b>CNPJ</b>		
AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	00.497.262/0001-03		
<b>Item</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>
1 - EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS, PORTÁTIL, DISPLAY EM L CD, ACOMPANHA IMPRESSORA.		1,00	21.850,0000
<b>Vencedor</b>	<b>CNPJ</b>		
LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.980.102/0001-89		
<b>Item</b>		<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>
6 - PINÇA TIPO HARTMANN COM SERRRILHA 9 CM		5,00	213,4800

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 09 de Setembro de 2020 .

**PAULO SERGIO ALVES JUNIOR**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 6 de 9

### Ratificação

### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

Às 13:51 horas do dia 08/09/2020, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 131/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 08 de Setembro de 2020 .

**ELIANE BERALDO ABREU**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição n.º 790

Página 7 de 9

### Outros Atos

#### ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OLÍMPIA ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, com base no Decreto n.º 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO – Clarice Rodrigues da Silva Alarcon, RG. 17.618.587-2, PEB I ACT Municipal na EMEB Professora Vandelize de Oliveira Santos Cudinoto no Distrito de Ribeiro dos Santos - Olímpia, ACUMULA com PEB I Efetivo Municipal na EMEF Antonio Zuquim, em Guaraci.

ACUMULAÇÃO ILEGAL, POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

Olímpia, 8 de setembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

RG. 19.246.701-3

Secretária Municipal de Educação

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 765, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora FÁTIMA BARBOSA DE CASTRO DA SILVA em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, §8º e art. 36, II ambos da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

### RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora FÁTIMA BARBOSA DE CASTRO DA SILVA, portadora do RG n.º 23.938.270-5 e inscrita no CPF sob o n.º 058.268.758-60, cônjuge do de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador do RG n.º 12.142.478-9 e inscrito no CPF sob o n.º 928.557.508-06, ex-servidor aposentado por invalidez, conforme Processo n.º 49/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 09/08/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que determina que “Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 2012).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 09/08/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

#### PORTARIA N.º 766, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Senhor PEDRO LUIZ FOGANHOLI.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 8 de 9

legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019; Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

### RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor PEDRO LUIZ FOGANHOLI, portador do RG n.º 15.201.515-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 038.827.748-35, servidor efetivo no cargo de "Motorista", referência 10, letra "A", com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo do servidor.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/09/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 08 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### CARTA CONVITE N.º 03/2020

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente em exercício da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, a todas as empresas convidadas e interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do item 1.2 do Anexo I - Termo de Referência da Carta Convite nº 03/2020.

#### Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qtd
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/h, FRIO, 110 VOLTS, garantia de 12 (doze) meses	UN	08
02	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTU/h, FRIO, 110 VOLTS, garantia de 12 (doze) meses	UN	01

#### Ler-se-á:

Item	Especificação	Unid.	Qtd
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTU/h, FRIO, 220 VOLTS, garantia de 12 (doze) meses	UN	08
02	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTU/h, FRIO, 220 VOLTS, garantia de 12 (doze) meses	UN	01

Ato contínuo, designa nova data para o encerramento da presente licitação, que se dará às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de setembro p. vindouro.

Poderão participar da licitação, além daqueles previamente convidados, os demais interessados, desde que assim se manifestem com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o encerramento do certame, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Olímpia/SP, 02 de Setembro de 2020.

IZABEL CRISTINA REALE THEREZA

PRESIDENTE DA CÂMARA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 790

Página 9 de 9

### Dispensas

#### **EXTRATO DA DISPENSA Nº 19/2020**

#### **PROCESSO Nº 22/2020**

#### **DISPENSA Nº 19/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS NO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO EM: 09/09/2020

VALOR: R 1.800,00 (UM MIL E OTOCENTOS REAIS)  
MENSAIS

ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 10/09/2020

CONTRATADA: JOCELY RIBON 15928379803-ME

CNPJ: 26.904.142/0001-77